



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 004/2023. Secretaria de saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal: 42-999680213

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Dr. Marcelo Henrique Batista
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 Dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (X) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um equipamento de ultrassom para secretaria de saúde do município de Santa Maria do Oeste é extremamente necessária para que possamos desenvolver os trabalhos com maior eficiência e eficácia. Importante frisar também que um equipamento de ultrassom funcionando no município fará com que evitamos o transporte de pacientes para Guarapuava e Ivaiporã a fim de que façam estes exames por lá, além do custo do exame ainda tem o custo do transporte e, evitamos colocar a vida dos pacientes em risco, pois não estarão precisando "pegar a estrada". Ou seja, comprar um equipamento de ultrassom não deve ser pensado como um gasto, mas sim investimento, pois contribuirá muito com a diminuição em despesas, por fim, lembramos que a emenda impositiva da câmara de vereadores indicada no final do ano de 2022 foi para comprar um aparelho de ultrassom.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descritivo	Quant.
01	Aquisição de aparelho de Ultrassom para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculoesquelético e Pequenas Partes, TOC com 8 potenciômetros	01



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.

Documentos anexos: 03 Orçamentos



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 13 / 02 / 23

Responsável Técnico
Josias Gonçalves

Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 13 / 02 / 23

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



FLS. 06

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Aparelho para Ultrassom.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um equipamento de ultrassom para secretaria de saúde do município de Santa Maria do Oeste é extremamente necessária para que possamos desenvolver os trabalhos com maior eficiência e eficácia. Importante frisar também que um equipamento de ultrassom funcionando no município fará com que evitamos o transporte de pacientes para Guarapuava e Ivaiporã a fim de que façam estes exames por lá, além do custo do exame ainda tem o custo do transporte e, evitamos colocar a vida dos pacientes em risco, pois não estarão precisando "pegar a estrada". Ou seja, comprar um equipamento de ultrassom não deve ser pensado como um gasto, mas sim investimento, pois contribuirá muito com a diminuição em despesas, por fim, lembramos que a emenda impositiva da câmara de vereadores indicada no final do ano de 2022 foi para comprar um aparelho de ultrassom.

3. DO OBJETO

Aparelho Completo para Realizar Ultrassom

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Equipamento para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Não se aplica.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Não se aplica

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Unidades Básicas de Saúde do Centro e interior, CAPS, Fisioterapia, Pronto Atendimento, Centro de Saúde, Vigilância Sanitária, Farmácia e Agendamento.

5.4 Da Vigência da Contratação

360 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até ³⁰ 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até ³⁰ 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

FLS. 04



5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a necessidade atual e as demandas solicitadas pelos profissionais em saúde.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta abaixo descrita:

Item	Especificação	Quant.
01	Aquisição de aparelho de Ultrassom para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de foliculos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofagico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B 4B, B + PW, B + CW, Dual B	01



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

(fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.	
---	--

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e o preço do item, para cada consulta de fornecedor é resultado da média aritmética das fontes obtidas, conforme se segue:

ITENS	Promedic - Saúde CNPJ 24.384.602/0001-58	Vital - Produtos para Saúde CNPJ 29.178.366/0001-37	Alliage S/A Industrias médico Odontológica CNPJ 55.979.736/0001-45	Média dos valores apurados
01	222.100,00	199.281,60	190.000,00	203.793,87

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Nada a constar

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Nada a constar

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há riscos

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

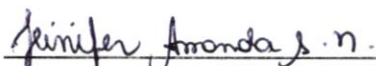
Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

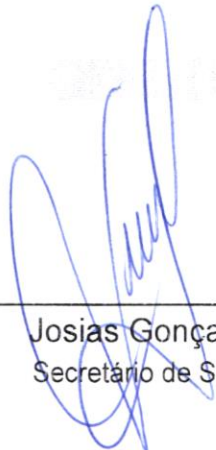
17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURASSanta Maria do Oeste/PR, 10 / 02 /2023.


Jeinifer Amanda da Silva
Nieduziak
Técnico Responsável


Andreia Kaviak
Diretora de Saúde


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 / 02 /2023.



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 10 / 02 /2023.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do(s) item(ns) solicitado(s).

Item	Descrição	Quant.	VL Unt
01	Aquisição de aparelho de Ultrassom para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt	01	R\$ 222.100,00 (Duzentos e vinte e dois mil e cem reais,



MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.		
---	--	--

Tipo de pagamento: DEPÓSITO – 30 dias	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 09/02/2022	Validade: 30 (trinta) dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 05 a 25 dias úteis após o faturamento.	Frete: CIF
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte PREFEITURA: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR CNPJ: 95.684.544/0001-26 Rua José França Pereira, 10 Centro Santa Maria do Oeste - PR Telefone: (42) 9 9861-6872 E-mail: daianeoliveira_direito@hotmail.com	Informações Complementares: Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6. Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos a análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios. Faremos a análise e confirmação de crédito em até 2 dias úteis após recebermos seu pedido.

[Handwritten Signature]
 DOUGLAS LEAL CERUTTI
 Vendas

24.384.602/0001-58
 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
 PARA SAUDE LTDA - ME
 AV BRASIL 442
 CEP 85 501-071
 PATO BRANCO PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Proposta Comercial Sistema de Ultrassom para Diagnóstico por Imagem

FT422



Descrição geral

O Equipamento de Ultrassom para Diagnóstico por Imagem modelo FT 422 apresenta um design moderno e compacto com fluxo de trabalho simples e interface amigável. Possui tecnologias que aumentam a qualidade da imagem e auxiliam em um diagnóstico preciso. Trabalho otimizado pelas rápidas operações com acesso a teclas de atalho e configurações pré-definidas e customizáveis. Excelente qualidade de imagens 2D, Doppler extremamente sensível, e desempenho surpreendente.

Características

- Monitor LCD de alta resolução de 19";
- HD de 500 Gb, 4Gb de memória RAM;
- 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores;
- Tela *touch screen* 8";
- 05 Portas USB 2.0;
- Módulo de ECG;
- Software de Print Server permitindo a conexão em qualquer impressora do mercado;








- Imagem 3D *Freehand*;
- Software para imagens 4D com recursos avançados de tratamento da imagem como *S-Live* e *S-Depth*;
- Modos de imagens: B/ 2B/ 4B/ M/ THI/ CFM/ DPI/ DPDI/ PW/ CW;
- Imagem Trapezoidal;
- Imagem Harmônica;
- Imagem Harmônica de pulso invertido;
- Imagem Panorâmica em Tempo Real Modo B e Color;
- Auto IMT (medição automática da intima média);
- Auto NT (medição automática da translucência nucal);
- Auto EF (medição automática da fração de ejeção);
- Software para agentes de contraste e microbolhas;
- Software VIS Needle para realce de agulha em procedimento de biopsia;
- *M-Tuning*, tecnologia de otimização de imagem com um toque para modo B e Doppler Colorido;
- *μ-scan*, tecnologia para redução de ruídos;
- *Compound*, formação de imagem composta com tecnologia multifeixes;
- Transdutor Linear com 256 cristais com frequência entre 4MHz e 16 MHz;
- Transdutor Endocavitário com 128 cristais, com campo de visão de até 200° e frequência entre 3MHz e 15MHz;
- Transdutores Convexo com 192 cristais, Campo de Visão de 80° e frequência entre 1MHz e 8MHz;
- DICOM 3.0 Full com transmissão, worklist, MPPS, armazenamento e commitment;
- Aplicações para ginecologia, obstetrícia, cardiologia, vascular, urologia, transfontanela, transesofágico, intra-operativo, pequenas partes e musculoesquelético;
- Modo Triplex;
- Imagem panorâmica 2D e Panorâmica Doppler Colorido;



- Modo M Anatômico (Steer M);
- Doppler Contínuo (Modo CW);
- Doppler Tissular;
- Eco de Estresse;
- Elastografia C-xlasto;

Conectores

- 4 ativos
- CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA PROPOSTA

	01 Unidade Básica FT 422
	01 Transdutor Linear (256 elementos) – frequência 4 a 16 Mhz
	01 Transdutor Convexo – frequência entre 1MHz a 8MHz
	01 Transdutor Endocavitário – frequência entre 3MHz a 15 MHz
	01 Transdutor Setorial adulto – frequência entre 1 e 6 MHz
	01 NOBREAK SMS MANAGER III SENOIDAL 1500VA
	01 IMPRESSORA LASER COLORIDA KYOCERA P5021

VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO

R\$199.281,60

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega será de até 60(sessenta dias) dias após a entrega da documentação e a efetivação do pagamento.

*Confirmar disponibilidade em estoque para entrega imediata.

GARANTIA

12 meses

Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados.

SAC para acionamento da Garantia: (16) 3512 1288

VALIDADE DA PROPOSTA E ACORDOS

A validade e as condições da presente proposta serão de 15 (quinze) dias da data de emissão da mesma.

Fabricante: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Rodovia

Abrão Assed, km 53 + 450mts Ribeirão Preto – SP –

14097-500

CNPJ: 55.979.736/0001-45

Guarapuava – PR, 07 de fevereiro de 2023

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2023.02.07 14:29:02 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé

CPF: 058.495.429-81

Sócia Administradora

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37

I. E.: 907.70803 - 90

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP**

**RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO**

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2023.

Proposta SAEVomag001_02_03/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA D'OESTE
SANTA MARIA D'OESTE – PR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE / COMPRAS E LICITAÇÕES
Att. Sr. Josias Gonçalves

Conforme nosso contato mantido via fone e tendo como base as informações passadas por V.Sa., a SAEVO, uma marca genuinamente brasileira e pertencente a Alliage S/A, tem o prazer de apresentar uma nova linha de equipamento de Ultrassom. Os modelos FT 422 apresenta uma avançada tecnologia projetada sob a plataforma VIS (Visual, Intelligence and Smart), com design compacto e processamento de imagens que utilizam algoritmos complexos, melhorando o desempenho do equipamento, com produtividade e agilidade. Possui softwares que melhoram o contraste da imagem permitindo uma visão refinada e precisa da região em análise, além de contar com a tecnologia touch screen, ideal para otimização do fluxo de trabalho.

Apresentamos um breve descritivo técnico e a proposta comercial para este modelo.

Estamos á inteira disposição para esclarecimento de dúvidas.

Marcio Guimarães
Representante Comercial

Rodovia Abrão Assed, km + 450
Recreio Anhanguera | Ribeirão Preto | SP | Brasil
CEP 14097-000

DESCRIÇÃO GERAL

O Equipamento de Ultrassom para Diagnóstico por Imagem modelo FT 422 apresenta um design moderno e compacto com fluxo de trabalho simples e interface amigável. Possui tecnologias que aumentam a qualidade da imagem e auxiliam em um diagnóstico preciso. Trabalho otimizado pelas rápidas operações com acesso a teclas de atalho e configurações pré-definidas e customizáveis. Excelente qualidade de imagens 2D, Doppler extremamente sensível, e desempenho surpreendente.

CARACTERÍSTICAS

- Monitor LCD de alta resolução de 19”;
- HD de 500 Gb, 4Gb de memória RAM;
- 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores;
- Tela *touch screen* 8”;
- 05 Portas USB 2.0;
- Módulo de ECG;
- Software de Print Server permitindo a conexão em qualquer impressora do mercado;
- Imagem 3D *Freehand*;
- Software para imagens 4D com recursos avançados de tratamento da imagem como *S-Live* e *S-Depth*;
- Modos de imagens: B/ 2B/ 4B/ M/ THI/ CFM/ DPI/ DPDI/ PW/ CW;
- Imagem Trapezoidal;
- Imagem Harmônica;
- Imagem Harmônica de pulso invertido;

- Imagem Panorâmica em Tempo Real Modo B e Color;
- Auto IMT (medição automática da intima média);
- Auto NT (medição automática da translucência nucal);
- Auto EF (medição automática da fração de ejeção)
- Software para agentes de contraste e microbolhas;
- Software VIS Needle para realce de agulha em procedimento de biopsia;
- *M-Tuning*, tecnologia de otimização de imagem com um toque para modo B e Doppler Colorido;
- *μ-scan*, tecnologia para redução de ruídos;
- *Compound*, formação de imagem composta com tecnologia multifeixes;
- Transdutor Convexo com 192 elementos (cristais) que atinge profundidade de até 42,5cm;
- Transdutor endocavitário com 150° de ângulo de varredura;
- Transdutor endovaginal com 200° de ângulo de varredura;
- DICOM 3.0 Full com transmissão, worklist, MPPS, armazenamento e commitment;
- Aplicações para ginecologia, obstetrícia, cardiologia, vascular, urologia, transfontanela, transesofágico, intra-operativo, pequenas partes e musculoesquelético;
- Modo Triplex;
- Imagem panorâmica 2D e Panorâmica Doppler Colorido*;
- Modo M Anatômico (Steer M);
- Doppler Contínuo (Modo CW);
- Doppler Tissular;
- Eco de Estresse*;
- Elastografia C-xlasto*;

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA PROPOSTA:

	01 Unidade Básica FT 422
	01 Transdutor Convexo (192 elementos) – frequência 2 a 7 Mhz
	01 Transdutor Linear (256 elementos) – frequência 4 a 16 Mhz
	01 Transdutor Endocavitário – frequência 3 a 12 Mhz – 200° abertura
	01 transdutor setorial 2P1 (Phased array) (Cardio, Transcraniano) --> 1.0 – 6.0MHz
	01 Nobreak 1,5 KVa
	01 Impressora Colorida a Laser

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALOR DO EQUIPAMENTO: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: - A VISTA

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação e a efetivação do empenho.

GARANTIA

12 meses

Exclusiva contra defeitos de fabricação do equipamento: sendo de 12 (doze) meses após a instalação para a unidade e transdutores. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados.

INSTALAÇÃO e APLICAÇÃO

Para a instalação são necessários que o ambiente possua tomada com aterramento padrão ABNT NBR 14136 (padrão novo) 20 A e Nobreak 1.4 kVA Senoidal. Tais itens não são fornecidos pela Figlabs.

O período estimado para instalação é de 2 horas.

O treinamento operacional (aplicação) corresponde a um período total de 6 a 8 horas e faz-se necessário pacientes ou voluntários. Este será realizado por profissionais qualificados pela SAEVO e deve ser solicitado em até 60 dias após a instalação. Após este período o custo será por conta do cliente. Qualquer aplicação extra, todo custo de diária, deslocamento, hospedagem e alimentação ficará a cargo do cliente.

O agendamento deve ser feito através do telefone 16 3512 1212 Ramal 1495 ou e-mail michelle.daniel@alliage-global.com

VALIDADE DA PROPOSTA E ACORDOS

A validade e as condições da presente proposta serão de 60 (sessenta) dias da data de emissão da mesma.

FABRICANTE:

Alliage S/A Indústrias Medico Odontológica
Avenida Castelo Branco, 2525
Ribeirão Preto – SP – 14095-000
CNPJ: 55.979.736/0001-45

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2023.

GUIMAMED Representações Comerciais LTDA.

Email – marcio@guimamed.com.br

Fone: (16) 98146-1750 (tim)

MARCIO AUGUSTO GUIMARÃES



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 17/2023

Equipário

Solicitação
Número 17
Tipo Aquisição de Material
Emitido em 14/02/2023
Quantidade de itens 1
Sollicitante 112381-5 JOSIAS GONÇALVES
Processo Gerado 0/2023
Local 29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Forma de pagamento
Descrição CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
Tipo Depósito bancário
Entrega
Local
Prazo Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASOM PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE É EXTREMAMENTE NECESSÁRIA PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER OS TRABALHOS COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA. IMPORTANTE FRISAR TAMBÉM QUE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASOM FUNCIONANDO NO MUNICIPIO FARÁ COM QUE EVITAMOS O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA GUARAPUAVA E IVAIPORÁ A FIM DE QUE FAÇAM ESTES EXAMES POR LÁ, ALÉM DO CUSTO DO EXAME AINDA TEM O CUSTO DO TRANSPORTE, EVITAMOS COLOCAR A VIDA DOS PACIENTES EM RISCO, POIS NÃO ESTARÃO PRECISANDO "PEGAR A ESTRADA". OU SEJA, COMPRAR UM EQUIPAMENTO DE ULTRASOM NÃO DEVE SER PENSADO COMO UM GASTO, MAS SIM INVESTIMENTO, POIS CONTRIBUIRA MUITO COM A DIMINUIÇÃO EM DESPESAS, POR FIM, LEMBRAMOS QUE A EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES INDICA NO FINAL DO ANO DE 2022 FOI PARA COMPRAR UM APARELHO DE ULTRASOM.

Lote
001 Lote 001

Table with 5 columns: Código, Nome, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor. Row 1: 013136, EQUIPAMENTO DE ULTRASOM, UN, 1,00, 203.793,87, 203.793,87. Description: Para aplicação em: Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média - auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 17/2023

Equipamento

Página 2

Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios
Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica
bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete,
instalação e treinamento inclusos.

TOTAL 203.793,87

TOTAL GERAL 203.793,87



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 203.793,87 (Duzentos e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 14 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/02/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	320.722,95	320.722,95	0,00	320.722,95
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.722,95	320.722,95	0,00	320.722,95
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde	320.722,95	320.722,95	0,00	320.722,95
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.722,95	320.722,95	0,00	320.722,95
02920 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	320.722,95	320.722,95	0,00	320.722,95
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/02/2023
 Orgão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93

EMILIA VARGAS

FLS. 14/02/2023 15:13:24



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de fevereiro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 203.793,87** (Duzentos e três mil, e setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,

R



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna publico para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente **EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 0 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;

- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bl.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



dia	despesa	recurso	despesa
-----	---------	---------	---------

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 - Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 - Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

8.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 c) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
 d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 - A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 - Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 - A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 - A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 203.793,87(Duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 004/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de um equipamento de ultrassom para a Secretaria de Saúde do município de Santa Maria do Oeste é extremamente necessária para que possamos desenvolver os trabalhos com maior eficiência e eficácia. Importante frisar também que um equipamento de ultrassom funcionando no município evitará o transporte de pacientes para Guarapuava e Ivaiporã, afim de que façam estes exames por lá, além do custo do exame ainda tem o custo do transporte e, evitamos colocar a vida dos pacientes em risco, pois não estarão precisando "pegar estrada". Ou seja, comprar um equipamento de ultrassom não deve ser pensado como um gasto, mas sim um investimento, pois contribuirá muito com a diminuição de despesas, por fim, lembramos que a emenda impositiva da Câmara de Vereadores indicada no final do na de 2022, foi para comprar um aparelho de ultrassom.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

5.2 Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.



6.1.1 O produto descrito no subitem anterior deverá estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do mesmo entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar o equipamento devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso o equipamento não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso seja rejeitado o bem entregue em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, este deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada do bem rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição do equipamento não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia equipamento deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar o produto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 O produto deverá ser embalado adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do produto.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____ nº _____

Rua _____ CEP _____

Bairro _____ Estado _____

Cidade _____ CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 6 columns: Dotações, Exercício da despesa, Conta da despesa, Função programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 91/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

O produto descrito no item anterior deverá estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do mesmo entregue em desacordo ou com



eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar o produto devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

O bem será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados o bem entregue em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada do bem rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição do material não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro



A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- r) Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- s) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- t) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- u) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- v) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- w) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF Nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou after a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



FLS. 94

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 14 de MARÇO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	
MILICIO VICENTE	STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO	
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO	
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE	

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 29 de março de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de março de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de março de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"**

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2920	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.


24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 203.793,87(Duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de março de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens	1,00	UN	203.793,87	203.793,87



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.</p>				
TOTAL	203.793,87			

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 04/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de um equipamento de ultrassom para a Secretaria de Saúde do município de Santa Maria do Oeste é extremamente necessária para que possamos desenvolver os trabalhos com maior eficiência e eficácia. Importante frisar também que um equipamento de ultrassom funcionando no município evitará o transporte de pacientes para Guarapuava e Ivaiporã, afim de que façam estes exames por lá, além do custo do exame ainda tem o custo do transporte e, evitamos colocar a vida dos pacientes em risco, pois não estarão precisando "pegar estrada". Ou seja, comprar um equipamento de ultrassom não deve ser pensado como um gasto, mas sim um investimento, pois contribuirá muito com a diminuição de despesas, por fim, lembramos que a emenda impositiva da Câmara de Vereadores indicada no final do na de 2022, foi para comprar um aparelho de ultrassom.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas	1,00	UN	203.793,87	203.793,87



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.</p>				
TOTAL	203.793,87			

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.

6.1.1 O produto descrito no subitem anterior deverá estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do mesmo entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar o equipamento devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso o equipamento não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso seja rejeitado o bem entregue em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, este deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada do bem rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição do equipamento não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia equipamento deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar o produto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do equipamento em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 O equipamento deverá ser embalado adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

-
- 10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14** Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do produto.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2920	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste Pr, 14 de março de 2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

87



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

da despesa	despesa		de recurso	despesa	

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 91/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

O produto descrito no item anterior deverá estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do mesmo entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar o produto devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Quarto

Caso o equipamento não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

O bem será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso seja rejeitado o bem entregue em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada do bem rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição do equipamento não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do equipamento entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar o produto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega do equipamento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 21/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de março de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de março de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 203.793,87 (Duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de março de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

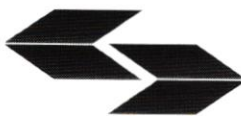
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	203.793,87		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2023	Data Registro	14/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2023

Nº PROC. ADM. 21/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 14/03/2023 15:01
O REC. PROPOSTA: 15/03/2023 08:00
PRV REC. PROPOSTA: 29/03/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/03/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 203.793,8700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1gi9mKGgem_R66DP2L5sT7dbtDtPeemN6ixd7YTzvr_KggU_YPqhv8nmojT71NKtDBgclMz%2FvgpkSQpau5c1HezVaFzY8yx80vd8EWRaWNo%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 14/03/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 21/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de março de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de março de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 203.793,87(Duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:680C9FD6

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 003/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Março de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recabi em 20/03/2023
às 14:27 horas e 22 n.
2023

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SANTA
MARIA DO OESTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023-APARELHO DE
ULTRASSOM-ITEM 01**

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA. ("GE Healthcare")** pessoa

jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem por meio desta requerer o quanto segue:

• **DESCRITIVO:**

- Onde se lê: "Possuir software de contagem automática de folículos"

Entendemos que esse software onera o equipamento porque trata-se de diagnósticos para fertilização in-vitro e medicina reprodutiva, comumente ofertados nos grandes centros, além de ser indispensável o uso de um transdutor endocavitário volumétrico para a devida visualização 2D/3D, pois sem esse Transdutor volumétrico o Software de Medida folicular não responde. Nota-se que este não consta no T.R, não sendo este tipo de exame custeado pelo ROL do SUS. Sendo assim, qualquer fabricante que possuir ou não este software neste ultrassom poderá participar do certame?

- Onde se lê: "Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190º no mínimo"

Entendemos que este transdutor pode ser usado para avaliações do sistema reprodutor feminino e que os equipamentos que apresentem frequência de 3 a 11 MHz no mínimo podendo e abertura de aproximadamente 160º irá realizar estes exames mantendo o benefício clínico e mantendo a economicidade do certame. Correto?

Ficaremos no aguardo,

Obrigada,



Andréa Astolpho

27

Government Specialist
 GE Healthcare
 T 55 11 98188-7044
 F 55 11 97428-0072
andreaastolpho@ge.com
www.gehealthcare.com
 Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800
 Cidade Jardim Corporate Center
 Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120
 General Electric do Brasil Ltda.




PL • prefeitura santa maria do oeste licit ter., 21 de mar. às 16:27 ☆

SS • Secretaria Saude <secsaudesm ter., 21 de mar. às 16:38 ☆
Para:
 prefeitura santa maria do oeste
 licitacao

A Descrição do equipamento foi realizada pelo médico que irá trabalhar com o aparelho e, o mesmo já disse que só aceita trabalhar com equipamento igual à descrição que ele fez ou com algum equipamento de qualidade superior.

Diante da desta afirmativa, solicito que mantenha a descrição técnica do equipamento idêntica a que foi feita pelo nosso médico.

 Mostrar mensagem original

Campinas, 20 de março de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35**, vem, solicitar alteração do Anexo I no Edital em anexo **ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações:

Onde se lê: Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores.

- **Alterar para:** Possuir no mínimo 3 conectores ativos e simultâneos para transdutores.
- **Justificativa:** Solicitamos a nova redação a fim de ofertarmos a compatibilidade com nosso equipamento, melhor preço no certame e exercer o que prevê na Lei nº 8666/93.

Onde se lê: Possuir software 3D e 4D instalados

- **Alterar para:** [RETIRAR]
- **Justificativa:** Trata-se de um software volumétrico (3D e 4D) que necessita de transdutores volumétricos para seu funcionamento, onde não foi solicitado nesse descritivo técnico. Portanto, a inclusão desse item irá apenas agregar custo ao equipamento, causando prejuízo aos cofres públicos.

FLS 104

Onde se lê: Possuir software de contagem automática de folículos

- **Alterar pra:** Possuir software de contagem automática ou manual de folículos
- **Justificativa:** Entendemos que o cálculo da biometria fetal muitas vezes é pouco utilizado, devido ao tamanho do bebê e posicionamento do mesmo dentro do útero, solicitamos a alteração pois acreditamos que não compromete a qualidade do exame e também permite a ampla participação e que cada empresa oferte solução compatível a seu equipamento realizado.

Onde se lê: Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo.

- **Alterar para:** Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.000 frames/segundo.
- **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem.

Onde se lê: Cine loop de no mínimo 10.000 quadros

- **Alterar para:** Cine loop de no mínimo 4.095 quadros ou 256MB.
- **Justificativa:** A memória cine é utilizada para a gravação em tempo real dos últimos quadros (frames) do exame realizado, permitindo ao operador do equipamento pausar a aquisição de novas imagens para realizar uma análise frame por frame do posicionamento de estruturas em movimento de imagens previamente adquiridas, de forma a atender as necessidades clínicas do operador, o que facilita exames obstétricos e cardiológicos, por exemplo.
A memória cine deste ultrassom captura 4.095 quadros, uma faixa extensa que garante maior precisão e qualidade nas análises clínicas.

Onde se lê: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos;
Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo;

- **Alterar para:** Linear com frequência de de 5 a 14 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos;
Transvaginal com frequência de 3 a 11 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 180° no mínimo;
- **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

27

FLS 105

PRAZO DE ENTREGA:

- **Onde se lê:** Prazo de entrega 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias úteis?
- **Justificativa:** O prazo é necessário por se tratar de itens específicos com linha de produção por demanda e vale ressaltar a transição de ano letivo e as questões burocráticas.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alteração das especificações técnicas e do prazo de entrega acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,

Marly Eishima

MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP

27

ps 106

Localizar mensagens, documentos, fotos o Avançado



Página inicial

Escrever

← Voltar ↶ ↷ → Arquivar 📁 Mover 📁 Apagar 🗑️ Spam 🚫 📧 📄 ? ⚙️

Entrada 1 mil

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

Menos

Visualizações Ocultar

Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas Ocultar

+ Nova pasta

ACADEMIA AR LIVRE

AGENDA ESCOLAR

ASERB

ASFALTO C.B.U.Q.

ASSESSORIA JURIDICA

ASSISTENTE SOCIAL

AUDATEX PEÇAS 5

BANDA FESTA

CAIXA DE CÂMBIO L...

CALCÁRIO

CASA FAMILIAR RUR...

CASCALHAMENTO

CENTRO CULTURAL

CHAMADA PÚBLI... 1

COLETA DE RESIDUO...

COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL 2015

CONCURSO 2015

CONCURSO 2016

CONCURSO CAMAR...

CONJUNTO MOBILIA...

CONSTRUÇÃO E... 4

CORTINAS

CRECHE - SMO 1

CURSOS

DISPENSA RAIO X

EQUIPAMENTOS FAR...

EQUIPLANO

ESCAVADEIRA HIDRÁ...

Ultrassom 2

Yahoo/Entrada ☆



prefeitura santa maria do oeste



seg., 20 de mar. às 14:39 ☆



Secretaria Saude <secsaudesmo2022@gmail.com>



seg., 20 de mar. às 16:50 ☆

Para:

prefeitura santa maria do oeste
licitacao

Boa Tarde

É o presente para informar que a Secretaria de Saúde não tem interesse em adquirir equipamento de ultrassom abaixo das especificações já relacionadas. Para darmos atendimento de qualidade aos pacientes, precisamos com especificação idêntica a que foi relacionada ou de valores superior.

Também, temos urgência na entrega do produto, portanto, mantemos o prazo de 30 dias.

Por fim, queremos o melhor preço dentro das melhores qualidades.

Att,

Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

> Mostrar mensagem original



Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar



M

109

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 203.793,87

Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculoesquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	ALFAMED / MAGNUS A5	203.793,00
PARTICIPANTE 045	VINNO / X2	200.000,00
PARTICIPANTE 096	VINNO / X2	203.700,00
PARTICIPANTE 046	ALLIAGE/SAEVO / FT422	203.793,87
PARTICIPANTE 054	CHISON / CBit8	203.500,00
PARTICIPANTE 065	SAEVO / FT422	150.000,00

PLS JOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 203.793,87

Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculoesquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW

Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	CHISON / CBit8	203.500,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	ALLIAGE/SAEVO / FT422	203.793,87
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VINNO / X2	203.700,00
HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VINNO / X2	200.000,00
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	SAEVO / FT422	150.000,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	ALFAMED / MAGNUS A5	203.793,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3563107ec3be439c9e73af35da1beb10.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4883ff5590694ddeb82f680824e32572.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3fbc23feae4f588df339a0472105d0.rar	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e965a0d0874130bc45c01f20311be0.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070c9597be154b73942cb3ffe75affd.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a88b960459046fc92b24ad6230caab4.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c11c904aea4bc5bf72f275e987d4d7.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b3f8767a274d15b9c11181d9e75418.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96fad83f15cb4dabbca19762100885b4.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30bfe96d8cc4e669413f293794a85c2.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f25ee2a2f04b34954e461f37ffc45d.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7601843e80f64e01b77515b118db1d77.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04422ab0264a48dba60cceb6e1c6e3c.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ceae1c03a4484b966dc9d84b1b77b0.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9621aed321c436783336d9ce30198ca.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392f817cdb8540b1b9ad26c65d026e83.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab39d289383a4e42add072799307f412.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b3db5455e3472bba9572947c63c648.pdf	
Horário: 27/03/2023 11:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3873fe5587b34917be2091fe8ef86ccf.pdf	

110

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA

Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5312c50302548f7b53d3ac20963e6c4.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a103a9ccbc744c58a80f49780c3ffef5.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d88179318ea1468c85696bb8d4f8ee69.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cbe3de60384233865f6318f8e4fe06.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b00b79dce3bc472ca6fa064a1d343071.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3d0b8a6bb04598b8fb35cef96c7c69.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d16f34511440b2abfb050b01dee3bf.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ed70b848fee4b4d8bf3d9135ad96030.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/256a8e75c69e4bc3ad62813ce534a56d.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c715f5cf3ac42e4bc4f80e936320df5.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eac42057c684c13b8a45e4eaeed7d9a.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f114ae9d871642a9a280adb6a7ffb05.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a15a2d94951c42ceb0a3287d03a9c1c.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b84df61d6f4dc48682826bab52163a.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f9987e74714ce69699a89c4bbc39d4.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35eef9f3c93b443588f9cc31af6e120a.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de3ba59bf6934036a597fc3a1d6c864c.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8a174ed5794b9285984c2de9cd80cb.pdf	
Horário: 28/03/2023 14:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f070deee2efe4a329d5739d1eb063fd6.pdf	

23 JJT

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f9498fad0942eabb2a3d2bea6100f7.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/819eec36d8d44a6190bfc61aabf71a32.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf7d7a597df412e9630b574695703af.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ecdd669825434b82f1d81347fc8e4b.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b5c2423b812442c9b7f47babea8b7f8.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e808f4639fe743a48b2da6cb5afc63ee.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b6bef30c42438caa0789e69738155f.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecaaa14bb27a49bd96a0a65b1adeef9a.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6e483e392649c6848cab5c1382212c.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc43603756094a7c9345049503e8f449.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfbec1aea04e07bf499742385da59e.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b05d69909964f118b906cf96d72d279.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97530f395dbb48ca9a95e461ed82c98c.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e74ebbef364f24a8f07cc4b669e1d3.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d32e1cb598e4668955eb565598be1e9.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ff12b109c9465dbb4b18361647d8e6.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7682fc499df4bd0815ae4470e8bcfb2.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceeefa8bc835449e9c4baa4491ac008e.pdf	
Horário: 28/03/2023 15:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/649b2fe8f38949cb8904a39adff53a0d.pdf	



112

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f565e8920e4eef897b6637f32f572c.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/317a410b60354209bc5d42377f1b6012.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b4557ef03348b4aa4a64619536a0fe.PDF	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ec3341f1fb415caec9270fcbd47bf6.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222bf78dd5d44d72b6bcd7909c37ba9e.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36aaa29c50674557922eb0061d2bf7b2.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc0d043330144368a1b27a544d312077.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aafc84e905fb4b46afe42ce2c2dd38ea.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd54128821444ca980fde034c259c68.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/528abc0a3a95478a842486a99bf7ebc5.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a3545134660476ca3601206e3037510.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d19e1d13352340a988d1dfc62f9ff4e6.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566b088e0f674a6f83f59377ff3193de.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a35fffa5b9194187bcff2de69c7c4133.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c54358e4a444589b2575fd0cc835fb1.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17819328394544408658d3edf68b0fd3.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12e53eaae5134b7f99f70889db798090.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaaf76f37a5f349849a7883fa023253ea.pdf	
Horário: 28/03/2023 17:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c36586e84744966aa8fd7b311fc300c.rar	

113

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ea8b50ae1349dbbea127b2985433b3.zip	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86e5444f6b04afba3a699d64e0e1d9b.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2ca4b6b17243e3bc777a8b812ee05b.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e641ae2d63f4fe7aeaa169d87ca6ae4.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5194d2ada3744c1bee10bc662836214.zip	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a700766b5ef48cca9e21d36c8319b50.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e0a5e4223545fda82c2040ef4a7b82.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad0db633f1ef49fcb57f0eae1c85e688.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc1010c2407f4d91a4aa84e5f9d16dfc.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a047262d280e43b48d0f1c62296cd444.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c4b3ee614c44328192daa9e7701f2b.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26556f320626404aae8bfaefcfe04e5.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1abf39b1494c4999178bd39b668454.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a128875bd9b6497a83aa3c17badcba1f.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fca15598b34ccca3566f705a48d05.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df8cfc65a4c4249973c17b10a987d83.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65734357fc974ac1b5c7aa4708d7a262.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec015e7dc904c26b4f51997b640d058.pdf	
Horário: 29/03/2023 07:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3653289d8df4154a8b7d469b892f016.zip	

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

Horário: 29/03/2023 05:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f375beef838c4bb3bacf191052aec2fe.pdf	

no 214

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

LOTE 1 - LOTE 1

29/03/2023 09:36:18	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	203,700.00
29/03/2023 09:36:18	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	200,000.00
29/03/2023 09:36:18	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	203,500.00
29/03/2023 09:36:18	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	203,793.87
29/03/2023 09:36:18	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	150,000.00
29/03/2023 09:36:18	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	VÁLIDO	203,793.00
29/03/2023 09:36:34	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	148,500.00
29/03/2023 09:36:39	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	160,000.00
29/03/2023 09:38:18	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	203,499.00
29/03/2023 09:38:19	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	140,000.00
29/03/2023 09:38:37	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	199,999.00
29/03/2023 09:39:00	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	189,000.00
29/03/2023 09:39:05	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	138,500.00
29/03/2023 09:39:14	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	179,000.00
29/03/2023 09:39:33	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	131,000.00
29/03/2023 09:39:34	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	VÁLIDO	138,000.00
29/03/2023 09:39:44	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	VÁLIDO	131,200.00

29/03/2023 09:39:54	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	159,000.00
29/03/2023 09:40:05	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	124,000.00
29/03/2023 09:40:17	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	123,900.00
29/03/2023 09:40:40	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	117,000.00
29/03/2023 09:40:51	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	123,000.00
29/03/2023 09:41:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	151,000.00
29/03/2023 09:41:10	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	120,000.00
29/03/2023 09:41:11	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	122,000.00
29/03/2023 09:41:14	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	139,900.00
29/03/2023 09:41:18	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	116,999.00
29/03/2023 09:41:45	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	115,000.00
29/03/2023 09:41:45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	109,000.00
29/03/2023 09:41:56	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	108,000.00
29/03/2023 09:42:11	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	107,900.00
29/03/2023 09:42:26	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	VÁLIDO	104,900.00
29/03/2023 09:42:27	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	107,000.00
29/03/2023 09:42:50	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	104,000.00
29/03/2023 09:43:00	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	103,900.00
29/03/2023 09:43:50	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	102,000.00
29/03/2023 09:44:31	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	VÁLIDO	101,900.00
29/03/2023 09:44:40	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	101,800.00

Handwritten signature and initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/03/2023 09:44:48	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:53:06	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	101,700.00	VÁLIDO	99,500.00
29/03/2023 09:44:57	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:53:17	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	101,000.00	VÁLIDO	99,498.99
29/03/2023 09:46:01	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:53:24	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	100,900.00	VÁLIDO	99,400.00
29/03/2023 09:46:10	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:53:43	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	100,500.00	VÁLIDO	99,399.99
29/03/2023 09:46:18	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:54:14	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	100,400.00	VÁLIDO	99,399.00
29/03/2023 09:46:50	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:54:27	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	100,000.00	VÁLIDO	99,390.00
29/03/2023 09:47:10	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:54:51	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,999.00	VÁLIDO	99,389.00
29/03/2023 09:47:22	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:55:07	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,800.00	VÁLIDO	99,300.00
29/03/2023 09:47:37	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:55:51	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,700.00	VÁLIDO	99,200.00
29/03/2023 09:47:48	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:56:37	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,699.00	VÁLIDO	99,199.00
29/03/2023 09:47:57	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:56:46	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,698.00	VÁLIDO	99,150.00
29/03/2023 09:48:09	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:56:53	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,697.99	VÁLIDO	99,149.00
29/03/2023 09:48:44	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	29/03/2023 09:57:14	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	131,100.00	VÁLIDO	99,148.99
29/03/2023 09:48:59	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:57:20	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,696.00	VÁLIDO	99,148.00
29/03/2023 09:49:29	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:57:30	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,695.99	VÁLIDO	99,140.00
29/03/2023 09:50:24	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:57:37	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,690.00	VÁLIDO	99,139.00
29/03/2023 09:50:40	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:57:47	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,689.99	VÁLIDO	99,138.99
29/03/2023 09:51:04	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:57:55	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,689.00	VÁLIDO	99,138.00
29/03/2023 09:51:34	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:58:07	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,688.99	VÁLIDO	99,100.00
29/03/2023 09:51:42	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	29/03/2023 09:58:14	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
VÁLIDO	99,600.00	VÁLIDO	99,099.00
29/03/2023 09:51:53	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	29/03/2023 09:58:33	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
VÁLIDO	99,599.98	VÁLIDO	99,000.00

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner.

127

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

29/03/2023 09:58:51 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA

VÁLIDO 89,990.00

29/03/2023 10:00:11 HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR
LTDA

VÁLIDO 89,980.00

19

PLS 225

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2023 08:47:28	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
20/03/2023 14:08:07	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. (46.563.938/0014- A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem, solicitar alteração do Anexo I no Edital em anexo ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, pelos seguintes motivos no documento em anexo
23/03/2023 15:13:37	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa Tarde É o presente para informar que a Secretaria de Saúde não tem interesse em adquirir equipamento de ultrassom abaixo das especificações já relacionadas. Para darmos atendimento de qualidade aos pacientes, precisamos com especificação idêntica a que foi relacionada ou de valores superior. Também, temos urgência na entrega do produto, portanto, mantemos o prazo de 30 dias. Por fim, queremos o melhor preço dentro das melhores qualidades.		
Att, Josias Gonçalves Secretário de Saúde		
27/03/2023 11:50:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
27/03/2023 11:55:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 14:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
28/03/2023 15:37:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
28/03/2023 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
28/03/2023 17:11:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
28/03/2023 19:29:06	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
29/03/2023 05:58:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
29/03/2023 07:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
29/03/2023 09:35:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
29/03/2023 09:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
29/03/2023 09:36:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

119

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VINNO Modelo: X2

Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW

Quantidade: 1 Valor Unit.: 89.980,00 Valor Total: 89.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HOSPITRONICA COM. MAT. MED.	045 17.737.428/0001-14	200.000,00	89.980,00		Sim
2 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	096 10.769.989/0001-56	203.700,00	89.990,00	0,01	Sim
3 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO	065 55.979.736/0001-45	150.000,00	104.900,00	16,57	Não
4 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	054 30.749.060/0001-72	203.500,00	131.100,00	24,98	Sim
5 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	069 46.093.723/0001-83	203.793,00	131.200,00	0,08	Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	046 29.178.366/0001-37	203.793,87	151.000,00	15,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2023 15:01:11	PUBLICADO				
15/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/03/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/03/2023 09:36:18	DISPUTA				
29/03/2023 09:36:18	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)			203.793,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			203.500,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)			203.793,87
29/03/2023 09:36:18	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)			150.000,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)			203.700,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)			200.000,00
29/03/2023 09:36:34	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)			148.500,00
29/03/2023 09:36:39	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)			160.000,00
29/03/2023 09:38:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)			203.499,00
29/03/2023 09:38:19	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)			140.000,00
29/03/2023 09:38:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)			199.999,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/03/2023 09:39:00	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	189.000,00
29/03/2023 09:39:05	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	138.500,00
29/03/2023 09:39:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	179.000,00
29/03/2023 09:39:33	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	131.000,00
29/03/2023 09:39:34	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	138.000,00
29/03/2023 09:39:44	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	131.200,00
29/03/2023 09:39:54	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	159.000,00
29/03/2023 09:40:05	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	124.000,00
29/03/2023 09:40:17	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	123.900,00
29/03/2023 09:40:40	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	117.000,00
29/03/2023 09:40:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	123.000,00
29/03/2023 09:41:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)	151.000,00
29/03/2023 09:41:10	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	120.000,00
29/03/2023 09:41:11	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	122.000,00
29/03/2023 09:41:14	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.900,00
29/03/2023 09:41:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	116.999,00
29/03/2023 09:41:45	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	115.000,00
29/03/2023 09:41:45	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	109.000,00
29/03/2023 09:41:56	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	108.000,00
29/03/2023 09:42:11	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	107.900,00
29/03/2023 09:42:26	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	104.900,00
29/03/2023 09:42:27	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	107.000,00
29/03/2023 09:42:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	104.000,00
29/03/2023 09:43:00	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	103.900,00
29/03/2023 09:43:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	102.000,00
29/03/2023 09:44:31	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	101.900,00
29/03/2023 09:44:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/03/2023 09:44:40	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	101.800,00
29/03/2023 09:44:48	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	101.700,00
29/03/2023 09:44:57	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	101.000,00
29/03/2023 09:46:01	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	100.900,00
29/03/2023 09:46:10	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	100.500,00
29/03/2023 09:46:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	100.400,00
29/03/2023 09:46:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	100.000,00
29/03/2023 09:47:10	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.999,00
29/03/2023 09:47:22	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.800,00
29/03/2023 09:47:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.700,00
29/03/2023 09:47:48	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.699,00
29/03/2023 09:47:57	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.698,00
29/03/2023 09:48:09	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.697,99
29/03/2023 09:48:44	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	131.100,00
29/03/2023 09:48:59	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.696,00
29/03/2023 09:49:29	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.695,99
29/03/2023 09:50:24	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.690,00

102

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

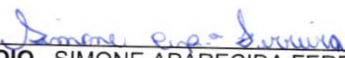
29/03/2023 09:50:40	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.689,99
29/03/2023 09:51:04	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.689,00
29/03/2023 09:51:34	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.688,99
29/03/2023 09:51:42	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.600,00
29/03/2023 09:51:53	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.599,98
29/03/2023 09:53:06	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.500,00
29/03/2023 09:53:17	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.498,99
29/03/2023 09:53:24	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.400,00
29/03/2023 09:53:43	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.399,99
29/03/2023 09:54:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.399,00
29/03/2023 09:54:27	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.390,00
29/03/2023 09:54:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.389,00
29/03/2023 09:55:07	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.300,00
29/03/2023 09:55:51	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.200,00
29/03/2023 09:56:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.199,00
29/03/2023 09:56:46	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.150,00
29/03/2023 09:56:53	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.149,00
29/03/2023 09:57:14	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.148,99
29/03/2023 09:57:20	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.148,00
29/03/2023 09:57:30	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.140,00
29/03/2023 09:57:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.139,00
29/03/2023 09:57:47	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.138,99
29/03/2023 09:57:55	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.138,00
29/03/2023 09:58:07	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.100,00
29/03/2023 09:58:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.099,00
29/03/2023 09:58:33	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.000,00
29/03/2023 09:58:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	89.990,00
29/03/2023 10:00:11	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	89.980,00
29/03/2023 10:02:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			
29/03/2023 10:02:11	HABILITAÇÃO		

122

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

TOTAL DO PROCESSO: 89.980,00

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		17.737.428/0001-14	89.980,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 89.980,00	Total: 89.980,00

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VINNO	Modelo: X2
---------	------------------	--------------	------------

Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW

Quantidade: 1	Val. Ref.: 203.793,87	Valor Unit.: 89.980,00	Total Item: 89.980,00
---------------	-----------------------	-------------------------------	-----------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVANA PELAIS PESENTI, brasileira, natural de Londrina Pr., nascida em 18/03/1971, casada com comunhão parcial de bens, do comércio CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr., Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 Apto. 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP: 86.039-280, **ROSA**

CLAUDINO DA SILVA, brasileira, natural de Sertanópolis Pr, nascida em 28/12/1948, divorciada, do comércio, CPF 363.869.609-04, RG nº 4.168.574-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr a Rua Belmiro Catori, 319 Jardim Imagawa CEP: 86.080-370, sócios componentes da sociedade limitada, **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08 – Centro CEP: 86.010-490, Londrina Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207552987 em 01/03/2013 e inscrita no CNPJ 17.737.428/0001-14, com sua última Alteração Contratual registrada em 13/05/2015 sob o nº 2015832831525, resolvem assim, contratar a presente alteração contratual, com as clausulas seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA PELAIS PESENTI**, já qualificada, que neste ato transfere por venda onerosa, com o consentimento da outra sócia, 19.800 (Dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para as quais dá plena, geral e irrevogável quitação da venda das quotas ora efetuadas ao sócio ingressante em 30/09/2016 **LEANDRO MARIA CLARO**, brasileiro, natural de Ortigueira PR, nascido em 20/04/1989, casado com comunhão parcial de bens, do comércio CPF 064.700.999-47 RG nº 9988516-5 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina PR,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
 PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021628. NIRE: 41207552987.
 HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017

[Handwritten signature]

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Santo Magrini 164, Conjunto Parigot de Souza 1 CEP: 86.081-050. Retira-se da sociedade a sócia **ROSA CLAUDINO DA SILVA**, já qualificada, que neste ato transfere por venda onerosa, com o consentimento da outra sócia, 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para as quais dá plena, geral e irrevogável quitação da venda das quotas ora efetuadas ao sócio ingressante em 30/09/2016 **JUVENITO PEREIRA**, brasileiro, natural de Salinas MG, nascido em 19/04/1977, casado com comunhão parcial de bens, do comércio CPF 918.020.169-53, RG nº 6695268-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina PR, Rua Carlos Schiavinato 85, Residencial Professora Madalena Cardoso CEP: 86.082-061.

2ª. A administração da sociedade, cabe ao sócio **LEANDRO MARIA CLARO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

3ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Leandro Maria Claro	19.800	19.800,00
Juvenito Pereira	200	200,00
Total	20.000	20.000,00

5ª. À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

LEANDRO MARIA CLARO, brasileiro, natural de Ortigueira PR, nascido em 20/04/1989, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, CPF 064.700.999-7, RG nº 9988516-5 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina PR, Rua Santo Magrini 164, Conjunto Parigot de Souza 1 CEP: 86.081-050.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUVENITO PEREIRA brasileiro, natural de Salinas MG, nascido em 19/04/1977, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, CPF 918.020.169-53, RG nº 6695268-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina PR, Rua Carlos Schiavinato 85, Residencial professora Madalena Cardoso CEP: 86.082-061, sócios componentes da sociedade limitada. **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com sede e foro na **Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08 – Centro CEP: 86.010-490, Londrina Pr**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207552987 em 01/03/2013 e inscrita no CNPJ 17.737.428/0001-14, com sua última Alteração Contratual registrada em 13/05/2015 sob o nº 2015832831525, resolvem assim, **CONSOLIDAR** a presente alteração contratual, com as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**.

2ª. A sociedade tem a sua sede e foro na **Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08-Centro CEP: 86.010-490 Londrina - Pr**.

3ª. O Objetivo Social é **Comércio Atacadista e Varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar e peças e a Prestação de serviços na manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

odonto - médico hospitalar, e Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalar odontológicos, sem operador e a Representação Comercial de Maquinas e quipamentos médico-hospitalar, Odontológico e Ortopédico.

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Leandro Maria Claro	19.800	19.800,00
Juvenito Pereira	200	200,00
Total	20.000	20.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **05/03/2013** e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**CNPJ: 17.737.428/0001-14****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8ª. A administração da sociedade cabe ao sócio, **Leandro Maria Claro** com os poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em outros estados, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB N° 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Londrina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

228.

HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Londrina, 30 de Setembro de 2016

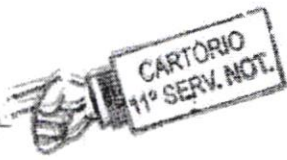
Silvana Pelais Pesenti
Silvana Pelais Pesenti



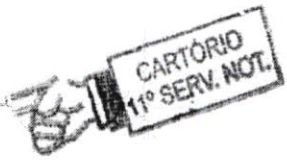
Rosa Claudino da Silva
Rosa Claudino da Silva



Leandro Maria Claro
Leandro Maria Claro



Juvenito Pereira
Juvenito Pereira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021628. NIRE: 41207552987.
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MS

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Tabelaio OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [LUwx0gG0]-LEANDRO MARIA CLARO.....
 [LUwwuZ00]-SILVANA PELAIS PERETTI.....
 em 21/12/2016 16:19:57 e do que dá fé em seu munho
 da verdade.

ESC. AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA
 SELO DIGITAL Nº: 6DwsJ . 8r85a . eziXF . 48kDH . uWXDm
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

WESLEY MULLER SILVA

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Tabelaio OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [LUwx1Iu0]-JUVENITO PEREIRA.....
 em 21/12/2016 16:19:57 e do que dá fé em seu munho
 da verdade.

ESC. AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA
 SELO DIGITAL Nº: uDwsJ . 8r8qz . hpaQ . ekR5x . QGnM8
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Tabelaio OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [LN2cqWe0]-ROSA CLAUDINO DA SILVA.....
 em 22/12/2016 09:29:47 e do que dá fé em seu munho
 da verdade.

ESC. AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA
 SELO DIGITAL Nº: uDwuh . fIw7C . hHor8 . FYCzv . QG9r9
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:13 SOB Nº 20167311948.
 PROTOCOLO: 167311948 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021628. NIRE: 41207552987.
 HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

134

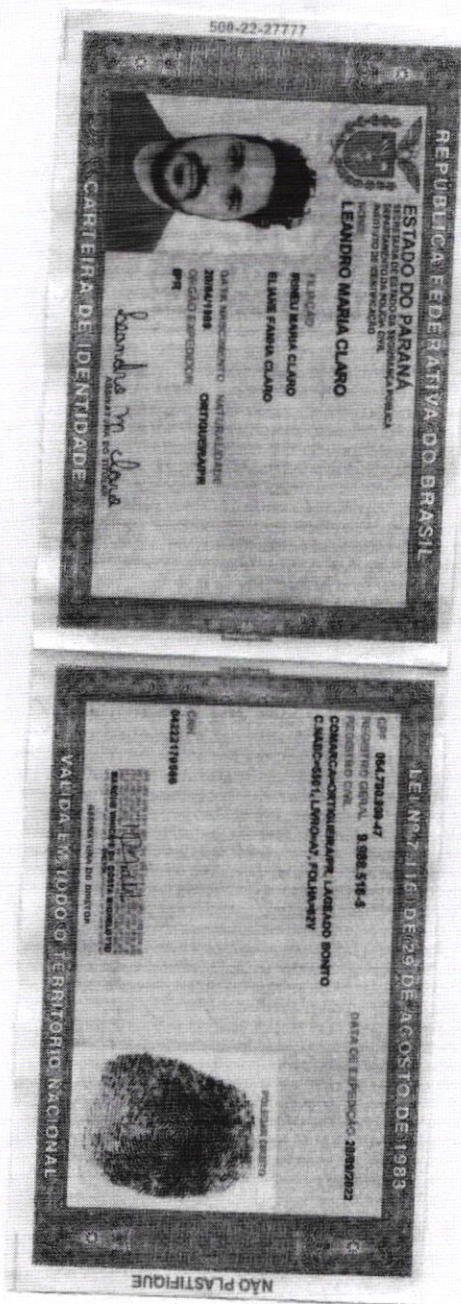
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.737.428/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2013
NOME EMPRESARIAL HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITRONICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID		NÚMERO 1523	COMPLEMENTO LOJA 08
CEP 86.010-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPITRONICA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3341-0006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **13:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/11/2022 16:10:59 que o documento de hash (SHA-256) ff2c1ec9b7ceaebccd8917e297a2af09b34e337885cb8207c6258d8b974284b0 foi validado em 28/11/2022 15:56:35 através da transação blockchain 0xa668cd53ba60cfde9b496909c08b34da2c7fbab7af7eea9ea58a29bc9b692b1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 97224)



mg.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff2c1ec9b7ceaebccd8917e297a2af09b34e337885cb8207c6258d8b974284b0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97224** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO LEANDRO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO LEANDRO**", faz prova de que em **28/11/2022 15:56:42**, o responsável **Hospitrônica - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda (17.737.428/0001-14)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospitrônica - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 15:57:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa668cd53ba60cfde9b496909c08b34da2c7fbabf7af7eea9ea58a29bc9b692b1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR DO TERC. 1331968972
 DEPARTAMENTO NACIONAL

1331968972

Nome: JUVENIO PEREIRA

CPF: 4695246-1 SEXP: PR

RG: 918 020 169-53 DATA NASCIMENTO: 19/04/1977

REGIÃO: ANITA MARIA DE JESUS

PROFISSÃO: ACC: CRI: 498: 5

DT. VALIDAÇÃO: 19/02/2001

DT. EMISSÃO: 22/08/2001

DT. VALIDAÇÃO: 19/02/2001

01670558001

1331968972

PREMIUM PLASTIFICADA

LOCAL: LONDRIINA, PR

DATA EMISSÃO: 22/08/2016

64799655660
 98911433275

ULTRAO, PREPARANA!



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/11/2022 16:24:17 que o documento de hash (SHA-256) e0b8a6fea4d63d3610433e775df296f3f2937089c06f735e5686fa31c1f11850 foi validado em 28/11/2022 16:21:55 através da transação blockchain 0xceba30132b33fb58f25904b980867756731d0296118c7ca8bc72a2f2bd76fa8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 97229)



Handwritten signature

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0b8a6fea4d63d3610433e775df296f3f2937089c06f735e5686fa31c1f11850** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97229** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**documento juvenito**", cujo assunto é descrito como "**documento juvenito**", faz prova de que em **28/11/2022 16:21:29**, o responsável **Hospitrônica - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda (17.737.428/0001-14)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospitrônica - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2022 16:22:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xceba30132b33fb58f25904b9808677756731d0296118c7ca8bc72a2f2bd76fa8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and date: 27.8.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.737.428/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:27 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **EF7E.CE46.206B.1940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 140

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028717414-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.737.428/0001-14**

Nome: **HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3639053 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CPF/CNPJ: 17.737.428/0001-14

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5Wv#wu0Xk0YK

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.737.428/0001-14
Razão Social: HOPITRONICA COM DE EQUIP MEDIC HOSP LTDA
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1523 LOJA 08 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900532446848125

Informação obtida em 22/03/2023 09:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.737.428/0001-14

Certidão n°: 4346883/2023

Expedição: 30/01/2023, às 09:27:33

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.737.428/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

179



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Ednilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.737.428/0001-14.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D4423D9F4657A2EE7EDBB37335273103>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 8 de Marco de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2023-03-09 17:50:51

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

17/3

145



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP			Protocolo: PRC2315297114		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207552987	CNPJ 17.737.428/0001-14	Data de Ato Constitutivo 01/03/2013	Início de Atividade 05/03/2013		
Endereço Completo Avenida CELSO GARCIA CID, Nº 1523, LOJA 08, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-490					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR E PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS SEM OPERADOR E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JUVENITO PEREIRA	918.020.169-53	R\$ 200,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO MARIA CLARO	064.700.999-47	R\$ 19.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LEANDRO MARIA CLARO	064.700.999-47	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
03/01/2017	20167324888			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 08:56:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDGNXFEL.



PRC2315297114

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANA
Ref.: Pregão Pregão eletrônico nº 11/2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa **HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº.17.737.428/0001-14, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1523, Vila Siam, Londrina. E Inscrição Estadual sob nº 9062443739 – Paraná, neste ato representado pelo seu legal a Sr. Leandro M. Claro, Sócio/Gerente casado, portador da Cédula de Identidade RG: 9988516-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.700.999-47, por seu representante legal indicado, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LEANDRO MARIA Assinado de forma digital
por LEANDRO MARIA
CLARO:0647009 CLARO:06470099947
9947 Dados: 2023.03.28 15:27:26
-03'00'

Londrina - PR, 29 de Março de 2023

17.737.428/0001-14
HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME.
AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - LOJA 8
VL. N. S. LOURDES - CEP 86010-490
LONDRINA - PR

HOSPITRONICA COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA EPP

LEANDRO M. CLARO
Sócio / Gerente
RG: 9988516-5 SSP-PR
CPF: 064700999-47



DADOS CADASTRAIS

• Dados da empresa

- Razão social: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA – EPP
- Endereço: AV. CELSO GARCIA CID, 1523 – L8
- Cidade: LONDRINA
- Estado: PARANÁ
- CEP: 86039-000
- Inscrição no CNPJ: 177374280001-14
- Inscrição Municipal: 9062443739
- Telefone: 43 3341-0006
- E-mail: hospitronica1@gmail.com
- Banco / Agência / Conta Corrente: BANCO DO BRASIL / 8600-2 / 4089-4

• Dados do representante legal que assinará o contrato

- Nome: LEANDRO MARIA CLARO
- Nacionalidade: BRASILEIRO
- Profissão: EMPRESÁRIO
- Estado civil: CASADO
- CPF: 064700999-47
- RG:99885165
- Endereço: Rua Santo Magrini, 161
- Bairro: Jd. Parigot
- Cidade: Londrina
- Estado: Paraná
- CEP: 86039-000
- e-mail pessoal: leandro2claro@hotmail.com
- Cargo que ocupa na empresa: Proprietário / Gerente

17.737.428/0001-14
HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME.
AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - LOJA B
VL N. S. LOURDES - CEP 86010-490
LONDRINA - PR



HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14
Insc.Est. nº. 90624437-39 Insc. Munic. Nº 199.7785 E-mail:
licitacaohospitronica@gmail.com Fone/Fax: (43) 3341-0006

Londrina-Pr ,29 de Março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANA
Ref.: Pregão Pregão Eletrônico nº 11-2023.

OBJETO

Table with 6 columns: Item, Nome do Produto/Descrição, Und, Qty, Marca, V. Unitario, V. Total. Row 1: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. ... TOTAL R\$ 200.000,00

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Validade da Proposta: Conforme Edital; 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação
Condição de Entrega: Conforme Edital,
Condição de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Garantia: Conforme Edital
Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital
Forma de Pagamento (PAGO)
Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3301-7
CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14
Insc.Est. nº. 90624437-39
Insc. Munic. Nº 199.7785
E-mail: hospitronica1@gmail.com

LEANDRO MARIA Assinado de forma digital por LEANDRO MARIA
CLARO:06470099 CLARO:06470099947
947 Dados: 2023.03.28 15:22:37 -03'00'
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA
LEANDRO M. CLARO
Proprietário / Gerente
RG: 9.988.516-5 SSP-PR
CPF: 064.700.999-47

17.737.428/0001-14
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME.
AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - LOJA 8
VL. N. S. LOURDES - CEP 86010-490
LONDRINA - PR

Handwritten signature and initials

VINNO X2

Simplifique seu trabalho
com um toque

O VINNO X2 oferece excelente qualidade de imagem, com tecnologia avançada e aplicação clínica versátil.

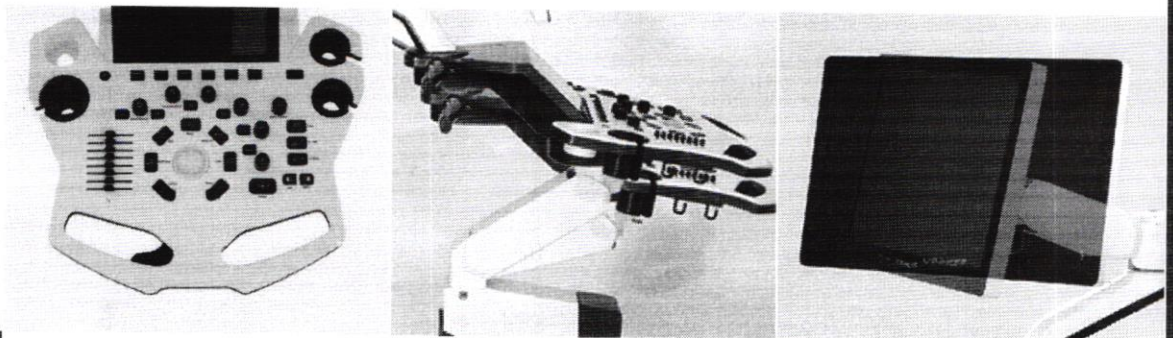
A inovadora plataforma RF da VINNO adquire 40 vezes a quantidade de sinal bruto para processamento de back-end, o que permite imagens de alta resolução e pós-processamento mais eficiente.

Monitor LED de 21,5" de alta resolução. O painel touch screen de 10" permite menos teclas físicas, tornando prático e rápido o acesso aos parâmetros.



LED

Monitor LED
21,5" ajustável



Configuração padrão

Plataforma RF inovadora (melhor resolução e definição);
 Monitor LED 21,5" com ajuste de altura e movimento lateral;
 Sistema operacional Windows;
 Painel ergonômico com ajuste de altura e teclas retroiluminadas interativas;
 Tela touch screen 10" capacitiva;
 Quatro portas de sondas ativas;
 Portas USB, LAN, S-VIDEO, DVI;
 Modos: B, B/M, B/BC, 2B, 4B, M, PW, CFM, PDI, DPDI;
 Auto Frequência (Modo B e Doppler);
 Auto Inverte (direção de fluxo e Doppler);
 Duplex, Triplex;
 Auto Trace (PW/CW);
 Auto OB (BPD, OFD, HC, AC, FL);
 Medição automática do volume da bexiga;
 TView (imagem trapezoidal);
 VFusion (Imagem composta);
 VSpeckle (filtro de redução de ruídos);
 VSharpe (contraste de borda);
 Zoom e imagem em tela cheia;
 TGC de 8 níveis deslizantes no painel;
 SGC (compensação de ganho lateral);
 Otimização automática (Modo B e Doppler);
 Harmônica de pulso invertido;
 Easy Compare (fácil comparação de imagem);
 Gerenciamento de dados do paciente;
 Pacote de medidas e anotação;
 Body mark (marca de corpo);
 Tensão de entrada bivolt automático;
 Software e manual em Português.

Configuração opcional

Radiologia/Vascular/GO/OB:

Pview (imagem panorâmica em tempo real),
 Aprimoramento de Agulhas, VTissue
 (processamento avançado de imagens), Auto IMT,
 Auto Folículo 2D, Auto NT (medição automática de
 translucência nucal), VReport (editor avançado).

Cardiologia:

Stress Echo, MAM (Modo M multiângulo), CWD,
 Auto EF (medida automática da fração de ejeção),
 ECG, Pacote completo de medição cardíaca.

Tecnologia 3D/4D:

MCut (exibição tomográfica), Magic Cut (corte
 mágico), Free View (Visão livre), Modo de Inversão,
 Cálculo Inteligente do volume em 3D, Auto Folículo
 3D, Função Smart Touch 3D/4D, Free 3D (sonda
 linear), Imagem 4D em tempo real.

Conectividade:

DICOM 3.0, Flyinsono (VCloud), FTP, E-mail, WiFi,
 Bluetooth.

Hardware:

Adaptador Wireless, Adaptador Bluetooth, Teclado,
 DVD-RW Externo, Pedal USB, Aquecedor de Gel
 Externo.

Opção de Transdutores:

Convexo F2-5C, Endocavitário F4-9E, Linear F4-12L,
 Volumétrico D3-6C, Endocavitário G4-9E, Micro
 Convexo G4-9M, Setorial G1-4P.

Registro na Anvisa: 80102512113

X2





HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14
Insc.Est. nº. 90624437-39 Insc. Munic. Nº 199.7785 E-mail:
licitacaohospitronica@gmail.com Fone/Fax: (43) 3341-0006

Londrina-Pr ,29 de Março de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANA
Ref.: Pregão Pregão Eletrônico nº 11-2023.

OBJETO

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qty	Marca	V. Unitario	V. Total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de uma agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190º no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.	UND	1	VINNO / X2	R\$ 89.980,00	R\$ 89.980,00
					TOTAL	R\$ 89.980,00

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Validade da Proposta: **Conforme Edital; 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação**
Condição de Entrega: **Conforme Edital**,
Condição de Pagamento: **Conforme Edital**
Prazo de Garantia: **Conforme Edital**
Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**
Forma de Pagamento: **CIF (PAGO)**
Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3301-7
CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14
Insc.Est. nº. 90624437-39
Insc. Munic. Nº 199.7785
E-mail: hospitronica1@gmail.com

LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Assinado de forma digital por
LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Dados: 2023.03.29 11:56:30 -03'00'

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA
LEANDRO M. CLARO
Proprietário / Gerente
RG: 9.988.516-5 SSP-PR
CPF: 064.700.999-47

17.737.428/0001-14
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME.
AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - LOJA 8
VL. N. S. LOURDES - CEP 86012-490
LONDRINA - PR

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2023 08:47:28	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
20/03/2023 14:08:07	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. (46.563.938/0014- A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem, solicitar alteração do Anexo I no Edital em anexo ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, pelos seguintes motivos no documento em anexo.
23/03/2023 15:13:37	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
	Boa Tarde É o presente para informar que a Secretaria de Saúde não tem interesse em adquirir equipamento de ultrassom abaixo das especificações já relacionadas. Para darmos atendimento de qualidade aos pacientes, precisamos com especificação idêntica a que foi relacionada ou de valores superior. Também, temos urgência na entrega do produto, portanto, mantemos o prazo de 30 dias. Por fim, queremos o melhor preço dentro das melhores qualidades.	
	Att, Josias Gonçalves Secretário de Saúde	
27/03/2023 11:50:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
27/03/2023 11:55:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 14:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
28/03/2023 15:37:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
28/03/2023 16:32:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
28/03/2023 17:11:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
28/03/2023 19:29:06	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
29/03/2023 05:58:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
29/03/2023 07:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
29/03/2023 09:35:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
	BOM DIA A TODOS	
29/03/2023 09:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
	OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
29/03/2023 09:36:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
	DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME	
29/03/2023 10:04:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
	VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DAS EMPRESA VENCEDORA E RETORNAREMOS ÀS 13:30HS PARA DA CONTINUIDADE	
29/03/2023 11:57:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
	O participante HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 532da14d63174ce8a6b62a453ebae929.pdf aos documentos complementares.	
29/03/2023 13:30:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
	BOA TARDE	
29/03/2023 13:31:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.	

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VINNO	Modelo: X2
<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 89.980,00	Valor Total: 89.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HOSPITRONICA COM. MAT. MED.	045	17.737.428/0001-14	200.000,00	89.980,00		Sim
2 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	096	10.769.989/0001-56	203.700,00	89.990,00	0,01	Sim
3 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO	065	55.979.736/0001-45	150.000,00	104.900,00	16,57	Não
4 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	054	30.749.060/0001-72	203.500,00	131.100,00	24,98	Sim
5 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	069	46.093.723/0001-83	203.793,00	131.200,00	0,08	Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	046	29.178.366/0001-37	203.793,87	151.000,00	15,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2023 15:01:11	PUBLICADO					
15/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/03/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/03/2023 09:36:18	DISPUTA					
29/03/2023 09:36:18	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				203.500,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)				203.793,87
29/03/2023 09:36:18	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)				150.000,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)				203.793,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)				203.700,00
29/03/2023 09:36:18	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)				200.000,00
29/03/2023 09:36:34	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)				148.500,00
29/03/2023 09:36:39	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)				160.000,00
29/03/2023 09:38:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)				203.499,00
29/03/2023 09:38:19	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)				140.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

29/03/2023 09:38:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	199.999,00
29/03/2023 09:39:00	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	189.000,00
29/03/2023 09:39:05	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	138.500,00
29/03/2023 09:39:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	179.000,00
29/03/2023 09:39:33	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	131.000,00
29/03/2023 09:39:34	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	138.000,00
29/03/2023 09:39:44	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	131.200,00
29/03/2023 09:39:54	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	159.000,00
29/03/2023 09:40:05	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	124.000,00
29/03/2023 09:40:17	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	123.900,00
29/03/2023 09:40:40	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	117.000,00
29/03/2023 09:40:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	123.000,00
29/03/2023 09:41:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 046)	151.000,00
29/03/2023 09:41:10	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	120.000,00
29/03/2023 09:41:11	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	122.000,00
29/03/2023 09:41:14	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.900,00
29/03/2023 09:41:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	116.999,00
29/03/2023 09:41:45	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	115.000,00
29/03/2023 09:41:45	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	109.000,00
29/03/2023 09:41:56	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	108.000,00
29/03/2023 09:42:11	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	107.900,00
29/03/2023 09:42:26	LANCE	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (PARTICIPANTE 065)	104.900,00
29/03/2023 09:42:27	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	107.000,00
29/03/2023 09:42:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	104.000,00
29/03/2023 09:43:00	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	103.900,00
29/03/2023 09:43:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	102.000,00
29/03/2023 09:44:31	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	101.900,00
29/03/2023 09:44:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/03/2023 09:44:40	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	101.800,00
29/03/2023 09:44:48	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	101.700,00
29/03/2023 09:44:57	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	101.000,00
29/03/2023 09:46:01	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	100.900,00
29/03/2023 09:46:10	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	100.500,00
29/03/2023 09:46:18	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	100.400,00
29/03/2023 09:46:50	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	100.000,00
29/03/2023 09:47:10	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.999,00
29/03/2023 09:47:22	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.800,00
29/03/2023 09:47:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.700,00
29/03/2023 09:47:48	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.699,00
29/03/2023 09:47:57	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.698,00
29/03/2023 09:48:09	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.697,99
29/03/2023 09:48:44	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	131.100,00
29/03/2023 09:48:59	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.696,00
29/03/2023 09:49:29	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.695,99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/03/2023 09:50:24	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.690,00
29/03/2023 09:50:40	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.689,99
29/03/2023 09:51:04	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.689,00
29/03/2023 09:51:34	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.688,99
29/03/2023 09:51:42	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.600,00
29/03/2023 09:51:53	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.599,98
29/03/2023 09:53:06	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.500,00
29/03/2023 09:53:17	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.498,99
29/03/2023 09:53:24	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.400,00
29/03/2023 09:53:43	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.399,99
29/03/2023 09:54:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.399,00
29/03/2023 09:54:27	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.390,00
29/03/2023 09:54:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.389,00
29/03/2023 09:55:07	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.300,00
29/03/2023 09:55:51	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.200,00
29/03/2023 09:56:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.199,00
29/03/2023 09:56:46	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.150,00
29/03/2023 09:56:53	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.149,00
29/03/2023 09:57:14	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.148,99
29/03/2023 09:57:20	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.148,00
29/03/2023 09:57:30	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.140,00
29/03/2023 09:57:37	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.139,00
29/03/2023 09:57:47	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.138,99
29/03/2023 09:57:55	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.138,00
29/03/2023 09:58:07	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.100,00
29/03/2023 09:58:14	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.099,00
29/03/2023 09:58:33	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	99.000,00
29/03/2023 09:58:51	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	89.990,00
29/03/2023 10:00:11	LANCE	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	89.980,00
29/03/2023 10:02:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			
29/03/2023 10:02:11	HABILITAÇÃO		
29/03/2023 10:16:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: BOM DIA, POR GENTILEZA ENVIAR O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. PDE SER POR E-MAIL PMSMOLICITACAO@YAHOO.COM.BR GRATO			
29/03/2023 10:22:44	MENSAGEM	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia Sr.(a) Pregoeiro, acabamos de enviar conforme solicitado.			
29/03/2023 10:44:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK RECEBIDO			
29/03/2023 10:45:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NO PRASO DE DUAS HORA OU ENVIAR POR E-MAIL			
29/03/2023 13:31:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2023 14:01:10	EM ADJUDICAÇÃO		
29/03/2023 14:31:27	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



157

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

TOTAL DO PROCESSO: **89.980,00**

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA **17.737.428/0001-14** **89.980,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 89.980,00 **Total: 89.980,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VINNO Modelo: X2

Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW

Quantidade: 1 Val. Ref.: 203.793,87 Valor Unit.: **89.980,00** Total Item: 89.980,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 21/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 14/03/2023 15:01:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2023 14:32:02

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VINNO	Modelo: X2
<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retroiluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 89.980,00	Valor Total: 89.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HOSPITRONICA COM. MAT. MED.	045	17.737.428/0001-14	200.000,00	89.980,00		Sim
2 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	096	10.769.989/0001-56	203.700,00	89.990,00	0,01	Sim
3 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO	065	55.979.736/0001-45	150.000,00	104.900,00	16,57	Não
4 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	054	30.749.060/0001-72	203.500,00	131.100,00	24,98	Sim
5 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	069	46.093.723/0001-83	203.793,00	131.200,00	0,08	Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	046	29.178.366/0001-37	203.793,87	151.000,00	15,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

160

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR.** Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 15 de março de 2023, edição 2730, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA; 2) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 3) CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA; 4) HOSPITRONICA COMÉRCIO DE QIIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME; 05) ALLIAGE S/A INSDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA e 6) COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITAL LTDA.** Durante o prazo para elaboração das propostas a empresa CANON MEDICAL SYSTES DO BRASIL LTDA manifestou interesse de impugnação o qual foi indeferido pelo Pregoeiro conforme justificativa na Ata de Sessão de Disputa. A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMNTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA solicitou esclarecimentos referente à descrição do objeto, os quais foram esclarecidos conforme documento anexo. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA; 2) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 3) CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA; 4) HOSPITRONICA COMÉRCIO DE QIIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME; 05) ALLIAGE S/A INSDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA e 6) COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITAL LTDA.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MARIA CLARO, portador do RG nº 9.988.516-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 064.700.999-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00



média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.				
TOTAL				89.980,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**; apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:



- 1) **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MARIA CLARO, portador do RG nº 9.988.516-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 064.700.999-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor transesofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00



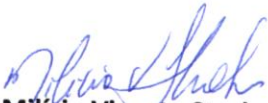
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

164

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.				
TOTAL				89.980,00


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro

Santa Maria do Oeste PR, 31 de março de 2023.



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 15 de Março de 2023, edição 2.730, fls. 99, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente**



federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 97, anexo ainda às fls. 100, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 06 (SEIS) empresas, procederam à retirada do referido edital; **1) HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA.; 2) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.; 3) CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA.; 4) HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; 5) ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS e 6) COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITAL LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, junto a Plataforma BBL Compras, e foi declarada vencedora a



Empresa **HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com CNPJ **17.737.428/0001-14**, situada na Av. Celso Garcis Cid, nº 1.523, Loja 08, Centro, na cidade de Londrina-PR., com valor total de **R\$ 89.980,00** (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com as especificações, marca, quantidade e preço máximo, no Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 161/164.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Abril de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 21/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 11/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MARIA CLARO, portador do RG nº 9.988.516-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 064.700.999-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marc a	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.</p>				
TOTAL				89.980,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/000126, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Celso Gracia Cid nº 1523, Bairro Centro, CEP: 86.010-490, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO MARIA CLARO**, residente e domiciliado à Rua Santo Magrini, nº 164, Conjunto Parigot de Souza 1, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 9.988.516-5 e do CPF/MF nº 064.700.999-47.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marc a	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00

LEANDRO MARIA
CLARO:0647009
9947

Assinado de forma digital
por LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Dados: 2023.04.10
13:46:25 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19" com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8" e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.</p>				
TOTAL				89.980,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 11/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 89.980,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

LEANDRO MARIA
 CLARO:06470099
 947

Assinado de forma digital
 por LEANDRO MARIA
 CLARO:06470099947
 Dados: 2023.04.10
 13:46:16 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do equipamento entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar o produto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar o produto devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso o equipamento não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

O bem será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso seja rejeitado o bem entregue em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada do bem rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição do equipamento não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2920	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 91/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

O produto descrito no item anterior deverá estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do equipamento, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do mesmo entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

LEANDRO MARIA
CLARO:06470099
947

Assinado de forma digital
por LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Dados: 2023.04.10 13:46:08
-03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega do equipamento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

LEANDRO
MARIA
CLARO:064700
99947

Assinado de forma digital por LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Dados: 2023.04.10 13:45:25 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

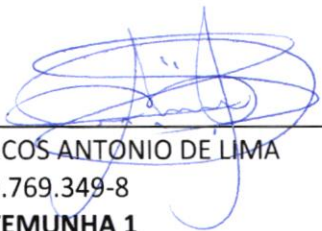
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de abril de 2023.

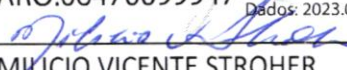

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

HOSPITRONICA – COM DE EQU MED HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947

Assinado de forma digital por
LEANDRO MARIA
CLARO:06470099947
Dados: 2023.04.10 13:45:08 -03'00'


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculoesquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19” com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8” e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros.	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHZ no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz . Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.				
TOTAL				89.980,00

O total do item é de **R\$ 89.980,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)**.

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.

Vigência: 09/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, situada na Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 8, Centro, Londrina PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Para aplicação em: Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculo esquelético e Pequenas Partes. Com as seguintes especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem; Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de canais digitais; processamento de feixe duplo; imagem composta; imagem harmônica; imagem harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; Doppler com alta frequência de repetição de pulsos; imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames; Pacotes de medidas para Ginecologia/Obstetria, Cardiologia, Vascular, Abdômen, Urologia, Musculosquelético e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Possuir elevada gama de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões ilimitadas. Possuir Doppler Tecidual. Possuir software 3D e 4D instalados. Possuir módulo de ECG. Possuir software de Elastografia. Possuir no mínimo 4 conectores ativos e simultâneos para transdutores. Possuir 4 Portas USB 2.0. Disco rígido de 500 Gbyte. Gravador DVDRW. Possuir imagem panorâmica em tempo real de pelo menos 50 cm. para Modo B e Color. Possuir software de contagem automática de folículos. Possuir software para Eco de Estresse. Possibilidade de transdutor trans esofágico. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LED ou LCD de no mínimo de 19” com ajuste de altura e rotacional. Tela touch-screen de 8” e teclado alfanumérico retro iluminado para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Modo B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D freehand, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Frame Rate extremamente elevado de no mínimo 1.100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Sistema instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Acompanhado dos seguintes transdutores: Linear com frequência de de 4 a 16 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 256 elementos; Convexo com frequência de 2 a 7 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz com 192 elementos; Transvaginal com frequência de 3 a 15 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz e abertura de 190° no mínimo; Transdutor Setorial adulto com frequência de 2 a 6 MHz no mínimo podendo variar +/- 1 MHz. Acessórios Incluídos: Impressora a laser colorida, Nobreak compatível com o equipamento. Tensão elétrica bi-volt direta no equipamento. Prazo de garantia com mínimo de 12 meses. Ainda: Frete, instalação e treinamento inclusos.	1,00	Vinno	89.980,00	89.980,00
TOTAL					89.980,00

O total do item é de **R\$ 89.980,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)**.

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.

Vigência: 09/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:ECA3BD6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>